

## Infraestrutura e Mobilidade

### PORTARIA N.º 733 de 07/05/2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1060/2020 de 02/12/2020, que designou, os Engenheiros **LUAN JACOMO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º 0605.629-6 e **AUGUSTO CESAR SONEGO**, matrícula n.º 0248.000-0, para fiscalizarem, partir desta data, as obras de Pavimentação na Rodovia Governador Jorge Lacerda - Acesso Sul de Criciúma, objeto do Contrato CT-74/2020. Cláudio Cherem Garcia Assessor Especial - SIE Matr. 0966.898-5

**Portaria nº 627 – 27/04/2021**  
**DOE 21.509 – 28/04/2021**

Cod. Mat.: 737414

### PORTARIA N.º 734 de 07/05/2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º 0248.609-1, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços de Restauração da Rodovia de Acesso Sul de Criciúma (Rodovia Jorge Lacerda), trecho Entr. BR-101 - Entr. SC-108. Objeto do Contrato CT-074/2020. Cláudio Cherem Garcia Assessor Especial - SIE Matr. 0966.898-5

**Portaria nº 627 – 27/04/2021**  
**DOE 21.509 – 28/04/2021**

Cod. Mat.: 737415

### PORTARIA N.º 735 de 07/05/2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1053/2020 de 02/12/2020, que designou, os Engenheiros **LUAN JACOMO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º 0605.629-6 e **AUGUSTO CESAR SONEGO**, matrícula n.º 0248.000-0, para fiscalizarem, partir desta data, os serviços de Supervisão das obras de Pavimentação na rodovia Governador Jorge Lacerda - Acesso Sul de Criciúma, objeto do contrato CT-069/2020. Cláudio Cherem Garcia Assessor Especial - SIE Matr. 0966.898-5

**Portaria nº 627 – 27/04/2021**  
**DOE 21.509 – 28/04/2021**

Cod. Mat.: 737416

### PORTARIA N.º 736 de 07/05/2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º 0248.609-1, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços de Supervisão das obras de Restauração da Rodovia de Acesso Sul de Criciúma (Rodovia Jorge Lacerda), trecho Entr. BR-101 - Entr. SC-108. Objeto do Contrato CT-069/2020. Cláudio Cherem Garcia Assessor Especial - SIE Matr. 0966.898-5

**Portaria nº 627 – 27/04/2021**  
**DOE 21.509 – 28/04/2021**

Cod. Mat.: 737417

## Saúde

### PORTARIA SES nº 487, de 10 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741,

de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;  
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por SARS-COV-2 (COVID-19);  
CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19);  
CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;  
CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio do Centro de Operações e Emergências em Saúde (COES), a coordenação técnica das ações necessárias ao enfrentamento, de acordo com o art. 3 do Decreto Estadual n. 562, de 17 de abril de 2020;  
CONSIDERANDO a transmissão acelerada da COVID-19, aumento no número de casos confirmados e de internações hospitalares com elevadas taxas de ocupação de leitos hospitalares em todo o território catarinense;  
CONSIDERANDO a necessidade de reorientar decisões administrativas e condutas das equipes de saúde assistenciais;  
CONSIDERANDO as dificuldades impostas para o transporte dos pacientes para tratamento fora do domicílio neste cenário;  
CONSIDERANDO a necessidade de contingenciar recursos humanos e materiais para a adequada assistência hospitalar.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar os efeitos da Portaria SES n. 458, de 30 de abril de 2021, até 13 de maio de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 737966

### PORTARIA CONJUNTA Nº 412/SES/SEA de 19/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

**Art. 1º** - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON – FAHECE, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), conforme o disposto no Anexo I:

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 675/SES/SEA, de 08/08/2019, publicada no DOE nº 21.703.

**Art. 3º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
Secretária de Estado da Saúde

**ANA CRISTINA FERRO BLASI**  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO I**  
PORTARIA Nº 412/SES/SEA de 19/04/2021

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
a) Márcio Mesquita Judice, como titular e Presidente.

II – Representante dos servidores do HEMOSC:  
a) Antonio Jacob Backes, como Titular; ou  
b) Mônica Meller, como Suplente.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:  
a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:  
a) Guilherme Genovez, como Titular; ou  
b) Maria Aparecida Neto da Cruz, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde:  
a) Elaine Cristine da Cunha, como Titular; ou

b) Jocélio Voltolini, como Suplente

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:  
a) Ramon Tartari, como Titular; ou  
b) Marli Adames Cesário Pereira, como Suplente

Cod. Mat.: 737405

### PORTARIA CONJUNTA Nº 413/SES/SEA de 19/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

**Art. 1º** - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 002/2016, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON – FAHECE, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON), conforme o disposto no Anexo I:

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 423/SES/SEA, de 27/05/2019, publicada no DOE nº 21.703

**Art. 3º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
Secretária de Estado da Saúde

**ANA CRISTINA FERRO BLASI**  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO I**  
PORTARIA Nº 413/SES/SEA de 19/04/2021

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
a) Márcio Mesquita Judice, como titular e Presidente.

II – Representante dos servidores do HEMOSC:  
a) Janaina Gonçalves Arruda, como Titular; ou  
b) Agnes Marina Ferreira dos Santos, como Suplente.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:  
a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:  
a) Guilherme Genovez, como Titular; ou  
b) Edival Matos, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde:  
a) Jocélio Voltolini, como Titular; ou  
b) Elaine Cristine da Cunha, como Suplente

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:  
a) Ramon Tartari, como Titular; ou  
b) Marli Adames Cesário Pereira, como Suplente.

V – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:  
c) Miriam Gomes Vieira de Andrade, como Titular; ou  
d) Maria Tereza Evangelista Schoeller, como Suplente.

Cod. Mat.: 737407

### PORTARIA CONJUNTA Nº 415/SES/SEA de 19/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

**Art. 1º** - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, conforme o disposto no Anexo I:

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 424/SES/SEA, de 27/05/2019, publicada no DOE nº 21.078.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO  
Secretária de Estado da Saúde

ANA CRISTINA FERRO BLASI  
Secretária de Estado da Administração

ANEXO I  
PORTARIA Nº 415/SES/SEA de 19/04/2021

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
a) Márcio Mesquita Judice, como titular e Presidente.

II – Representantes dos servidores do Hospital Infantil Dr Jeser Amarante Faria:  
a) Tiago Neves Veras, matrícula 383823-01-4 como Titular; ou  
b) Aline Denise Hanauer, matrícula 379605-02-1 como Suplente.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:  
a) Cléia Aparecida Clemente Giosole, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva do Hospital Nossa Senhora das Graças:  
c) Estela Mari Galvan Cuchi como Titular; ou  
d) Maçazumi Niwa, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde:  
a) Thales Régis Spadini, como Titular; ou  
b) Jorge Ernani Wunsch, como Suplente

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:  
a) Ramon Tartari, como Titular; ou  
b) Marli Adames Cesário Pereira, como Suplente.

VII – Representante da Secretaria de Saúde do Município de Joinville:  
a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, como titular;  
b) Gislene Cristina Mantovani de Araújo, como suplente.

Cod. Mat.: 737413

PORTARIA CONJUNTA Nº 414/SES/SEA de 19/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 004/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social IMAS, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Regional Deputado Afonso Ghizzo, conforme o disposto no Anexo I:

Art. 2º - - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 429/SES/SEA, de 27/05/2019, publicada no DOE nº 20.073.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO  
Secretária de Estado da Saúde

ANA CRISTINA FERRO BLASI  
Secretária de Estado da Administração

ANEXO I  
PORTARIA Nº 414/SES/SEA de 19/04/2021

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
a) Márcio Mesquita Judice, como titular e Presidente.

II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:  
a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

III – Representante da Diretoria Executiva do IMAS:  
a) Rafael Cassiano Bonfada, como Titular; ou  
b) Joaquim Rodrigues de Souza, como Suplente.

IV – Representante da Regional de Saúde:  
a) Mariana Generoso Frigo, como Titular; ou  
b) Nereu Soares Elias, como Suplente

V – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:

a) Ramon Tartari, como Titular; ou  
b) Marli Adames Cesário Pereira, como Suplente

VI – Representante da Comissão Intergestores Regional (CIR):  
a) Henrique Peter Michael Besser, como Titular; ou  
b) José Tadeu Arceno, como Suplente

Cod. Mat.: 737418

PORTARIA CONJUNTA Nº 416/SES/SEA de 19/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 003/2016, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Instituto Santé, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Regional de São Miguel do Oeste- Terezinha Gaio Basso, conforme o disposto no Anexo I:

Art. 2º - - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 426/SES/SPG, de 27/05/2019, publicada no DOE nº 21.073.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO  
Secretária de Estado da Saúde

ANA CRISTINA FERRO BLASI  
Secretária de Estado da Administração

ANEXO I  
PORTARIA Nº 416/SES/SEA de 19/04/2021

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
a) Márcio Mesquita Judice, como titular e Presidente.

II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:  
a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva do Instituto Santé:  
a) Pedro Cezar Peliser, como Titular; ou  
b) Rodrigo Lopes, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde:  
a) Lethielle Vanessa Goulart, como Titular; ou  
b) Andréia Lopes, como Suplente

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:  
a) Ramon Tartari, como Titular; ou  
b) Marli Adames Cesário Pereira, como Suplente.

Cod. Mat.: 737419

PORTARIA CONJUNTA Nº 480/SES/SEA de 12/06/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 002/2013, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Florianópolis, conforme o disposto no Anexo I:

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 892/SES/SPG de 29/09/2017, publicada no DOE nº 20.641.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO  
Secretário de Estado da Saúde

JORGE EDUARDO TASCA  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I  
PORTARIA CONJUNTA Nº 480/SES/SEA de 12/06/2019  
I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
a) Vanderlei Vanderlino Vidal, como titular e Presidente; ou  
b) Ramon Tartari, como suplente e Vice Presidente.  
II – Representante da Secretaria de Estado da Administração:  
a) Gilberto de Assis Ramos, matrícula nº 224.116-1, como Titular.  
III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:

a) Cleidson Valgas, como Titular.  
IV - Representante da Organização Social SPDM:  
a) Mario Silva Monteiro, como Titular; ou  
b) Darlei Alves Freire, como 1º Suplente; ou  
c) Raphael de Matos Cardoso, como 2º Suplente.  
V – Representante do Conselho Comunitário da Região:  
a) Cláudia Lopes da Costa, como Titular; ou  
b) Sergio Luiz Piazzzi, como Suplente.  
VI – Representante dos servidores do Hospital Florianópolis:  
a) Alexandra Bittencourt do Nascimento, matrícula nº 363984-01-3, como Titular.

Cod. Mat.: 737420

PORTARIA CONJUNTA Nº 417/SES/SEA de 19/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 002/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS), com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Florianópolis, conforme o disposto no Anexo I:

Art. 2º - - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 693/SES/SEA, de 16/08/2019, publicada no DOE nº 21.095.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO  
Secretária de Estado da Saúde

ANA CRISTINA FERRO BLASI  
Secretária de Estado da Administração

ANEXO I  
PORTARIA Nº 417/SES/SEA de 19/04/2021

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
a) Márcio Mesquita Judice, como titular e Presidente.

II – Representante dos servidores do HF:  
a) Alexandra Bittencourt do Nascimento, matrícula nº 363984-01-3, como Titular.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:  
a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva do IMAS:  
a) Walmiro Martins Charão Junior, como Titular; ou  
b) Francisco Jailson de Paiva, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde:  
a) Jocélio Voltolini, como Titular; ou  
b) Elaine Cristine da Cunha, como Suplente

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:  
a) Ramon Tartari, como Titular; ou  
b) Marli Adames Cesário Pereira, como Suplente.

VII - Representante do Conselho Gestor do Hospital Florianópolis:  
a) Cláudia Lopes Costa, como Titular; ou  
b) Sergio Luiz Piazza, como Suplente.

Cod. Mat.: 737423

PORTARIA CONJUNTA Nº 418/SES/SEA de 19/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto

Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 003/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social IDEAS, com a intervenção da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Santa Catarina, conforme o disposto no Anexo I:

Art. 2º - - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 428/SES/SPG, de 27/05/2019, publicada no DOE nº 21.703.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO  
Secretária de Estado da Saúde

ANA CRISTINA FERRO BLASI  
Secretária de Estado da Administração

ANEXO I  
PORTARIA Nº 418/SES/SEA de 19/04/2021

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
a) Márcio Mesquita Judice, como titular e Presidente.

II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:  
a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva do IDEAS:  
a) César Augusto de Magalhães, como Titular; ou  
b) Rodrigo Massaroli, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde:  
a) Jocélio Voltolini, como Titular; ou  
b) Elaine Cristine da Cunha, como Suplente

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:  
a) Ramon Tartari, como Titular; ou  
b) Marli Adames Cesário Pereira, como Suplente.

V - Representante da Câmara Municipal dos Vereadores de Criciúma:  
a) José Paulo Ferrarezi, como Titular;

VI – Representante Associação Empresarial de Criciúma- ACIC:  
a) Rafael Meller Amante, como Titular; ou  
b) Manoel Pinto Moreira, como suplente.

VII – Representante Prefeitura Municipal de Criciúma:  
a) Izo Cadorin, como Titular; ou  
b) Neli Terezinha Amboni de Souza, como suplente.

VII - Representante Conselho Municipal de Saúde de Criciúma:  
a) Amilton da Silva, como Titular; ou  
b) Volnei de Bona, como suplente.

Cod. Mat.: 737426

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 20842/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.376.381/0001-33, a penalidade de MULTA no valor R\$ 163,14 por descumprimento do contrato nº 395/2016 – Edital nº 4349/2015.  
Cod. Mat.: 737477

**PORTARIA nº. 471 - 05/05/2021.**  
**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e.e.**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 57184/2021, resolve **REMOVER** a servidora **SANDRA BATISTA**, matrícula nº. 0665849-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, lotada na Coordenadoria de Auditoria -CORAUD, nível GEPRO-SES-16/D, para atuar no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG, a contar de 06/05/2021.  
**EDINEI CARLOS DA SILVA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa e.e.**  
Cod. Mat.: 737503

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017TR002019.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2017TR002019 fica prorrogado até 29 de maio de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 03 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Mércia da Glória Tiago Lemes, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2016TR000124.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2016TR000124 fica prorrogado até 29 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 03 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Mércia da Glória Tiago Lemes, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017TR001258.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, sede no município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2017TR001258 fica prorrogado até 29 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 03 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Mércia da Glória Tiago Lemes, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2013TR004615.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, sede no município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Primeira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Primeira – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2013TR004615 fica prorrogado até 29 de

maio de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 03 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Mércia da Glória Tiago Lemes, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000293.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Monte Castelo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000293 fica prorrogado até 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 03 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Jean Carlo Medeiros de Souza, pelo Município.  
Cod. Mat.: 737505

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.**

**A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Infração abaixo relacionado**. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 07 de maio de 2021

**Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj**

**ANEXO ÚNICO**

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

**1. AUTUADO:** WOW NUTRITION INDÚSTRIA e COMÉRCIO S.A.  
**CNPJ/CPF:** 02.338.823/0002-38  
**PROCESSO Nº** SES 00148521/2020  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº** 10000011842/20.  
**Infração Cometida:** As registradas no Auto de Infração citado acima.  
**ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO:** Artigos 12, 30, 61 inciso V da Lei Estadual nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983; c/c Art. 23 do Decreto Estadual nº 24.622 de 28 de dezembro de 1984; c/c Art. 3º inciso V, Art. 5º inciso IV e Artigo 9º inciso IV do Decreto Estadual nº 31.455 de 20 de fevereiro de 1987; c/c Artigos 11 e 22 do Decreto nº 6871/2009.

Cod. Mat.: 737514

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021TR000383.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação da Redeh de Beneficência Cristã, mantenedora do Hospital e Maternidade Dona Lisette, com sede no Município de Taió. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção do Hospital e Maternidade Dona Lisette, com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde e ajuda no enfrentamento ao Covid 19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa